# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de peças e mão de obra para conserto da motoniveladora Case 845, visto que durante o trabalho de patrolamento das estradas, a mesma começou a apresentar problemas rompendo o retentor, vindo com isso, a vazar todo o óleo do eixo, em virtude deste fato tivemos que parar a máquina. Convêm ressaltar que esse conserto se faz necessário pelo fato das estradas estarem necessitando de uma pronta recuperação, uma vez que, nesse momento o município ainda se encontra em situação complicada com tanto estrago devido a enchente que assolou nosso município, este foi o relato do Secretário de Obras. Mediante isso, reconheço ser dispensável emergencialmente a licitação n° 086/2024, com fundamento no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 27 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 086/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para a aquisição de peças e mão de obra para realizar o conserto da motoniveladora Case 845, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. A empresa fornecedora será **MECÂNICA IBADIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.733.959/0001-39,no valor de **R$ 7.102,00 (sete mil cento e dois reais)**,com base no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 27 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama